



DECRETO Nº 76 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias 27 de outubro de 2025 e 21 de novembro de 2025, e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar despesas e promover a economia de energia elétrica, água, combustíveis, materiais de expediente e demais insumos, assegurando a eficiência no uso dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a suspensão das atividades não essenciais em data estratégica contribui para a redução de custos operacionais da Administração Pública sem prejuízo à prestação dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a prática administrativa de alinhamento do calendário municipal a feriados e pontos facultativos definidos em âmbito estadual e federal, visando maior uniformidade e planejamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande:

- I. o dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira;
- II. o dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, em

www.varzeagrande.mt.gov.br





especial os prestados pelas Secretarias Municipais de Viação e Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, Saúde, Educação, Defesa Civil e Guarda Municipal, ou por outros órgãos cujas atividades sejam indispensáveis à coletividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 19 de setembro de 2025.



FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

www.varzeagrande.mt.gov.br



3. Cargo no CMAE (Titular/Suplente): SUPLENTE;

4. Data que assumiu o mandato: 26/03/2025;

5. Data final do mandato: 10/10/2025.

Nome da Entidade que representa: PAIS DE ALUNOS

1. Nome da Representante: Rita Caroline Correa Machado Da Silva;

2. Matrícula: 172806;

3. Cargo no CMAE (Titular/Suplente): TITULAR;

4. Data que assumiu o mandato: 28/03/2024;

5. Data final do mandato: 10/10/2025.

Nome da Entidade que representa: PAIS DE ALUNOS

1. Nome da Representante: Elizangela Da Silva Medeiros;

2. Matrícula: 168318;

3. Cargo no CMAE (Titular/Suplente): SUPLENTE;

4. Data que assumiu o mandato: 28/03/2025;

5. Data final do mandato: 10/10/2025.

IV – 01 (um) Representante de discente indicado pelas unidades escolares que possuem a educação de jovens e adultos pertencentes a rede de ensino do município de Várzea Grande, a ser escolhido por meio de assembleia específica;

Nome da Entidade que representa: DISCENTES DO EJA

1. Nome da Representante: Vera Lúcia Dos Santos;

2. CPF: XXX.575.421-XX;

3. Cargo no CMAE (Titular/Suplente): TITULAR;

4. Data que assumiu o mandato: 25/03/2024;

5. Data final do mandato: 10/10/2025.

Nome da Entidade que representa: DISCENTES DO EJA

1. Nome do Representante: Otávio José Da Silva;

2. CPF: XXX.583.751-XX;

3. Cargo no CMAE (Titular/Suplente): SUPLENTE;

4. Data que assumiu o mandato: 25/03/2025;

5. Data final do mandato: 10/10/2025.

V – 01 (um) Representantes de diretor, a ser escolhido por meio de assembleia específica: Fica alterada as alíneas “A” e “B”.

Nome da Entidade que representa: DIRETORES (EMEB)

1. Nome da Representante: Regina Maria Gozzi;

2. Matrícula: 130581;

3. Cargo no CMAE (Titular/Suplente): TITULAR;

4. Data que assumiu o mandato: 19/04/2024;

5. Data final do mandato: 10/10/2025.

Nome da Entidade que representa: DIRETORES (EMEB)

1. Nome da Representante: Cristiane Costa de Jesus;

2. Matrícula: 130663;

3. Cargo no CMAE (Titular/Suplente): SUPLENTE;

4. Data que assumiu o mandato: 03/07/2025;

5. Data final do mandato: 10/10/2025.

VI – 01 (um) Representante da entidade civil organizada, escolhido em assembleia específica: Fica alterada as alíneas “B”.

Nome da Entidade Civil que representa: IMUNE (Instituto de Mulheres Negras do Estado de Mato Grosso).

1. Nome da Representante: Rosana Fátima De Arruda;

2. Matrícula: 40864;

3. Cargo no CMAE (Titular/Suplente): TITULAR;

4. Data que assumiu o mandato: 06/10/2021;

5. Data final do mandato: 10/10/2025.

Nome da Entidade Civil que representa: IMUNE (Instituto de Mulheres Negras do Estado de Mato Grosso).

1. Nome da Representante: Ívina Munik De Souza Ferreira;

2. CPF: XXX.918.881-XX;

3. Cargo no CMAE (Titular/Suplente): SUPLENTE;

4. Data que assumiu o mandato: 22/05/2025;

5. Data final do mandato: 10/10/2025.

VII – 01 (um) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Várzea Grande, indicado pelo Presidente da subseção:

Nome da Entidade Civil que representa: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Subseção de Várzea Grande.

1. Nome do Representante: Cleiton Felipe Borges De Faria;

2. CPF: XXX.062.231-XX;

3. Cargo no CMAE (Titular/Suplente): TITULAR;

4. Data que assumiu o mandato: 29/05/2025;

5. Data final do mandato: 10/10/2025.

Nome da Entidade Civil que representa: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Subseção de Várzea Grande.

1. Nome da Representante: Willian Carvalho Pereira;

2. CPF: XXX.326.881-XX;

3. Cargo no CMAE (Titular/Suplente): SUPLENTE;

4. Data que assumiu o mandato: 29/05/2025

5. Data final do mandato: 10/10/2025.

IX – 01 (um) Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Nome da Entidade que representa: Câmara Municipal de Vereadores.

1. Nome do Representante: Braz Jaciro Ferreira De França;

2. CPF: XXX.565.571-XX;

3. Cargo no CMAE (Titular/Suplente): TITULAR;

4. Data que assumiu o mandato: 29/05/2025

5. Data final do mandato: 10/10/2025.

Nome da Entidade que representa: Câmara Municipal de Vereadores.

1. Nome do Representante: Raul Coelho Curvo;

2. CPF: XXX.665.301-XX;

3. Cargo no CMAE (Titular/Suplente): SUPLENTE;

4. Data que assumiu o mandato: 29/05/2025

5. Data final do mandato: 10/10/2025.

Art. 2º - A Presidência, a Vice-presidência e a Secretaria Executiva do Conselho serão exercidas, respectivamente por: Rosana Fátima de Arruda, Rita Caroline Correa Machado da Silva e Maria Olga de Barros Campos.

Art. 3º – Ficam alterados o Decreto Municipal nº 24, de 19 de abril de 2024, e o Decreto Municipal nº 101, de 6 de outubro de 2021, nos termos deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 24 de setembro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 76 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias 27 de outubro de 2025 e 21 de novembro de 2025, e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar despesas e promover a economia de energia elétrica, água, combustíveis, materiais de expediente e demais insumos, assegurando a eficiência no uso dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a suspensão das atividades não essenciais em data estratégica contribui para a redução de custos operacionais da Administração Pública sem prejuízo à prestação dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a prática administrativa de alinhamento do calendário municipal a feriados e pontos facultativos definidos em âmbito estadual e federal, visando maior uniformidade e planejamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande:

I. o dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira;

II. o dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, em especial os prestados pelas Secretarias Municipais de Viação e Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, Saúde, Educação, Defesa Civil e Guarda Municipal, ou por outros órgãos cujas atividades sejam indispensáveis à coletividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 19 de setembro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal